

**CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SANTO ÂNGELO – URI/SAN  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PPGD  
DOUTORADO**

**GLOBALIZAÇÃO, COOPERAÇÃO ENTRE OS ESTADOS E  
CRIMINALIDADE TRANSNACIONAL:**

uma análise dos encontros e desencontros entre o  
Estatuto do Tribunal Penal Internacional e a legislação brasileira.

**Mário Miguel da Rosa Muraro**

**Orientador: Prof. Dr. Gilmar Antônio Bedin**

Santo Ângelo, (RS), 2021

Mário Miguel da Rosa Muraro

**GLOBALIZAÇÃO, COOPERAÇÃO ENTRE OS ESTADOS E  
CRIMINALIDADE TRANSNACIONAL:**

uma análise dos encontros e desencontros entre o  
Estatuto do Tribunal Penal Internacional e a legislação brasileira.

Tese apresentada como requisito final para a  
obtenção do título de Doutor em Direito pelo Programa  
de Pós-Graduação em Direito da Universidade Regional  
Integrada do Alto Uruguai e das Missões.

**Orientador: Prof. Dr. Gilmar Antônio Bedin**

Santo Ângelo, (RS), 2021

Mário Miguel da Rosa Muraro

**GLOBALIZAÇÃO, COOPERAÇÃO ENTRE OS ESTADOS E  
CRIMINALIDADE TRANSNACIONAL:**

uma análise dos encontros e desencontros entre o  
Estatuto do Tribunal Penal Internacional e a legislação brasileira.

Tese apresentada como requisito final para a  
obtenção do título de Doutor em Direito pelo Programa  
de Pós-Graduação em Direito da Universidade Regional  
Integrada do Alto Uruguai e das Missões.

Aprovada em: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

BANCA EXAMINADORA:

\_\_\_\_\_  
Orientador: Prof. Dr. Gilmar Antônio Bedin – URI

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## AGRADECIMENTOS

À Deus, sob todas as suas denominações e formas, pela oportunidade de contribuir para a melhoria do mundo onde nos encontramos, a razão de nosso crescimento enquanto partes deste grande universo.

Aos colegas professores do curso de Direito da UCS Vacaria, em referencial Profs. Sérgio, Felipe e Naura, que cobriram as pontas e auxiliaram sempre que necessário, bem como aos alunos de todas as turmas em andamento e as que passaram, motivadores da necessidade de progresso contínuo.

Aos professores do PPGD que nos transmitiram seus saberes e instigaram a desenvolvermos o nosso, sempre com alegria e compreensão das angústias e balburdias.

As prestimosas Alana Sartori e Débora Seger, incansáveis, alegres e sempre solícitas no apoio junto à Secretaria do Programa.

As queridas e queridos amigas e amigos, colegas da 1ª Turma do Curso de Doutorado em Direito da URI: Alexsandra, Aline, Alini, Isabel, Jacson, Jean, Liana, Luthiane e Pamm. Não existirá outra primeira turma!

Aos meus orientadores. Prof. Florisbal Del’Olmo, pelo apoio inicial e a solidificação de uma amizade ao longo do tempo. Prof. Gilmar Antonio Bedin, com orientação firme e tranquila possibilitou com galhardia a conclusão deste estudo. Aos dois, o reconhecimento de que nossos caminhos não se cruzam em vão. O construir de uma nova sociedade, com mais humanidade e respeito à vida é realizada no dia a dia com nossos amigos de jornadas, grato por terem me auxiliado a carregar o peso, vossos passos estarão sempre ao lado dos meus. Gratidão.

Aos meus familiares pela compreensão e apoio de sempre, especialmente nas pessoas de: José Carlos e Mimita Muraro; Gerhardt e Neli Ladwig.

Por fim, antes que falte espaço, aos amigos que aguentaram minhas manifestações e todas as demais espécies de ‘ões’, nas pessoas de: Luciano Brasil, Michele Muller e Rafaela M. Panegaz – se esqueci alguém é porque não lembrei e se lembrasse, não caberia todo mundo. Sintam-se agradecidos e sem ciúmes.

"Procure deixar este mundo um pouco melhor do que quando o encontrou. Assim, quando chegar a hora de morrer, você poderá morrer feliz, com o sentimento de que seu tempo não foi perdido e fez o seu melhor"

**Robert Baden-Powell**

Fundador do Movimento Escoteiro

## DEDICATÓRIA

Dedico àquelas pessoas  
maravilhosas, companheiras na viagem  
terrena que souberam compreender  
minhas angústias, suor frio, horas de sono  
e intensidade necessária para o estudo.

Amo vocês: Ligia,  
André, Pâmela, Paola e Pietro.

## SUMÁRIO

Resumo .....	09
Abstract .....	10
Resumen .....	11
<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>2 O FENÔMENO DA GLABALIZAÇÃO, O DECLÍNIO DA SOBERANIA E A CRIMINALIDADE TRANSNACIONAL .....</b>	<b>20</b>
2.1 O FENÔMENO DA GLOBALIZAÇÃO E A FRAGILIZAÇÃO DA SOBERANIA .....	21
2.1.1 Globalização: Conceito e Resgate Histórico .....	22
2.1.2 A Determinação de Fronteiras dos Territórios Nacionais .....	26
2.1.3 A Soberania Como Instituto Clássico de Reconhecimento do Estado Nacional .....	32
2.2 A CRIMINALIDADE EXTRATERRITORIAL E A INCIPIENTE COOPERAÇÃO TRANSNACIONAL .....	36
2.2.1 Dos Princípios da Territorialidade e da Extraterritorialidade .....	37
2.2.2 O Crime Transnacional .....	41
2.2.3 A Incipiente Política de Cooperação Entre os Estados no Combate a Criminalidade Transnacional .....	45
<b>3 A INTERNALIZAÇÃO DOS TRATADOS NO BRASIL E A FORMAÇÃO DO DIREITO INTERNACIONAL CRIMINAL .....</b>	<b>52</b>
3.1 A INTERNALIZAÇÃO DOS TRATADOS NO DIREITO BRASILEIRO .....	52
3.1.1 Aspectos Históricos dos Tratados Internacionais .....	53
3.1.2 As Teorias Monista e Dualista e o Direito Brasileiro .....	56
2.1.3 A Internalização dos Tratados Internacionais no Brasil .....	65
3.2 O Direito Criminal e a Criação do Tribunal Penal Internacional .....	74
3.2.1 A Evolução Histórica do Direito Criminal Internacional .....	76
3.2.2 O Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional .....	78
3.2.3 Princípios Criminais do Estatuto de Roma (TPI) .....	83
<b>4 A LEI DE MIGRAÇÕES E AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE RETIRADA COMPULSÓRIA DE ESTRANGEIRO DO PAÍS .....</b>	<b>90</b>

4.1 O BRASIL COMO PÁIS DE IMIGRANTES E A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA SOBRE O TEMA .....	90
4.1.1 A Formação do Brasil e as Primeiras Legislações Sobre Migrantes .....	91
4.1.2 A Lei de Migrações e seus Princípios Fundamentais .....	97
4.1.3 A Regulamentação da Lei de Migrações: O Decreto Nº 9.1999/2017 .....	109
4.2 A LEI DE MIGRAÇÃO E AS MEDIDAS DE RETIRADA COMPULSÓRIA DO MIGRANTE DO BRASIL .....	116
4.2.1 Da Medida de Repatriação: O Impedimento de Ingresso no Território Nacional .....	117
4.2.2 Da Medida de Deportação: A Situação Irregular do Imigrante no Território Brasileiro.....	121
4.2.3 Da Medida de Expulsão: A Prática dos Crimes Previstos no Estatuto de Roma ou de Crime Grave no Espaço Geográfico Brasileiro .....	124
<b>5 AS MEDIDAS DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL E A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA .....</b>	<b>129</b>
5.1. O CRIME COMETIDO NO ESTRANGEIRO E OS EFEITOS JURÍDICOS PERANTE A LEGISLAÇÃO NACIONAL .....	130
5.1.1 O Código Penal Brasileiro e a Impossibilidade de Execução das Penas Privativas de Liberdade .....	133
5.1.2 O Código de Processo Penal e a Disciplina de Execução da Sentença Estrangeira .....	139
5.1.3 Os Tribunais Superiores e a Homologação e Execução da Sentença Estrangeira .....	143
5.2 AS MEDIDAS DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL NA LEI DE MIGRAÇÃO .....	149
5.2.1 A Extradicação: História e Aplicação Contemporânea .....	151
5.2.2 A Transferência de Execução de Pena .....	162
5.2.3 A Transferência de Pessoa Condenada .....	171
<b>6 O INSTITUTO DA ENTREGA DE MIGRANTE E DE NACIONAL NO ESTATUTO DE ROMA E NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA: UM DESENCONTRO DESNECESSÁRIO .....</b>	<b>177</b>
6.1 A ENTREGA DE PESSOA AO TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL: O PRELÚDIO DE UMA JUSTIÇA UNIVERSAL MEDIANTE COOPERAÇÃO PENAL INTERNACIONAL .....	178
6.2 A CONSTRUÇÃO DIALÓGICA DOS INSTITUTOS DA EXTRADIÇÃO E DA ENTREGA PERANTE O SISTEMA JURÍDICO INTERNO: UMA ANÁLISE	

JURISPRUDENCIAL SOBRE A EXTRADIÇÃO DE NACIONAL E DE ENTREGA PARA O JULGAMENTO PELO TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL .....	189
6.3. O MARCO DE REGULAMENTAÇÃO NACIONAL PARA OS CRIME SUJEITOS À ENTREGA PELO ESTATUTO DE ROMA: O PROJETO DE LEI Nº 301/2007 E O PROJETO DE LEI Nº 4.308/2008 .....	199
<b>7 CONCLUSÃO</b> .....	211
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b> .....	219

## RESUMO

A atual conformação do mundo é o resultado de profundas alterações processadas nas últimas décadas. Essas mudanças tiveram enormes repercussões nos diversos campos da atuação humana e conectaram todo planeta de uma forma até então desconhecida. O resultado foi que o mundo político tradicional, segmentado por rígidas fronteiras nacionais, desapareceu e uma intensa interdependência se estabeleceu. Assim, conceitos tradicionais, como o de soberania, se fragilizaram e formas transnacionais de convivência humana se tornaram mais intensas e efetivas. Neste cenário, houve um crescimento significativo de ações de cooperação e de solução pacífica dos conflitos, mas também um fortalecimento das práticas criminosas. Entre estas, destacam-se as chamadas práticas criminosas transnacionais. Diante do novo quadro criminógeno, impõe-se a construção de novas formas jurídicas nacionais e internacionais para o seu enfrentamento e proteção dos bens jurídicos estabelecidos. Em consequência, foram criados novos mecanismos pelos Estados com a finalidade de realizar o enfrentamento e para facilitar a cooperação penal internacional. A presente tese reflete sobre esse fenômeno e analisa os principais instrumentos legais internacionais e brasileiros criados recentemente com tal finalidade. Este percurso leva a discussão sobre conflito de integração entre as normas internacionais e as nacionais, é identificada a adesão ao monismo internacionalista como forma de legitimação, validação e integração das ordens jurídicas nacionais num verdadeiro sistema normativo global. Isto fica evidente quando é analisada a forma de integração do Estatuto de Roma no Brasil, a tentativa de sua regulamentação e as medidas administrativas de retirada do imigrante do Brasil previstas na Lei de Migração. Um aspecto deste fenômeno que merece destaque é o instituto da Entrega previsto pelo Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, que se constituiu em situação *sui generis* por envolver a criação de uma organização de direito público internacional. Esta medida é um avanço extraordinário para a proteção dos direitos humanos e a entrega de nacional previsto pelo Estatuto de Roma é plenamente constitucional. Assim, a legislação brasileira não pode estabelecer empecilhos para a eventual entrega de um dos seus nacionais, pois o Estatuto de Roma, como tratado internacional de proteção dos direitos humanos, alterou a constituição quando foi ratificado. Este fato representa uma vitória extraordinária do monismo internacionalista e da possibilidade de conformação de um sistema jurídico de alcance planetário. O método utilizado na realização do trabalho foi o método hipotético-dedutivo e a técnica de pesquisa utilizada foi a técnica de pesquisa bibliográfica. A tese se integra à linha de pesquisa Políticas de Cidadania e Resolução de Conflitos do Curso de Doutorado em Direito do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI – Santo Ângelo) e tem como objetivo refletir sobre a cidadania numa época marcada pela transnacionalidade e por novas formas de solução dos conflitos.

**Palavras-chave:** Criminalidade Transnacional; Direitos Humanos; Estatuto de Roma; Globalização; Lei de Migrações do Brasil; Relações Internacionais; Tribunal Penal Internacional.

## ABSTRACT

The current conformation of the world is the result of profound changes processed in the last decades. These changes have had enormous repercussions in the various fields of human activity and have connected the entire planet in a way unknown until now. The result has been that the traditional political world, segmented by rigid national borders, has disappeared and intense interdependence has been established. Thus, traditional concepts, such as sovereignty, became weaker and transnational forms of human coexistence became more intense and effective. In this scenario, there has been a significant growth of cooperation actions and of peaceful conflict solution, but also a strengthening of criminal practices. Among these, the so-called transnational criminal practices stand out. Faced with this new criminogenic framework, it is necessary to build new national and international legal forms to face it and protect the established legal assets. In consequence, new mechanisms have been created by the States with the purpose of confronting them and facilitating international criminal cooperation. The present thesis reflects on this phenomenon and analyzes the main international and Brazilian legal instruments recently created for this purpose. This path leads to a discussion on the integration conflict between international and national norms, it is identified the adherence to internationalist monism as a way of legitimization, validation, and integration of national legal orders into a truly global normative system. This becomes evident when is analyzed the form of integration of the Rome Statute in Brazil, the attempt to regulate it, and the administrative measures for the removal of immigrants from Brazil provided for in the Migration Law. One aspect of this phenomenon that deserves to be highlighted is the institute of Surrender provided for in the Rome Statute of the International Criminal Court, which was constituted in *sui generis* situation since it involved the creation of an organization under public international law. This measure is an extraordinary advance for the protection of human rights and the surrender of a national provided for by the Rome Statute is fully constitutional. Thus, Brazilian legislation cannot establish obstacles for the eventual surrender of one of its nationals, since the Rome Statute, as an international treaty for the protection of human rights, altered the constitution when it was ratified. This fact represents an extraordinary victory of internationalist monism and of the possibility of conforming a legal system of planetary scope. The method used in this work was the hypothetical-deductive method and the research technique used was bibliographical research. The thesis integrates the research line Citizenship Policies and Conflicts Resolution of the Doctorate Course in Law of the Postgraduate Program in Law of the Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI - Santo Ângelo) and its objective of reflecting on citizenship in an era marked by transnationality and new forms of conflict resolution.

**Keywords:** Transnational Crime; Human Rights; Rome Statute; Globalization; Brazilian Migration Law; International Relations; International Criminal Court.

## RESUMEN

La actual conformación del mundo es el resultado de profundas alteraciones processadas en las últimas décadas. Estos câmbios tuvieron enormes repercusiones en los diversos campos del comportamiento humano y conectaron a todo el planeta de una forma, hasta entonces, desconocida. El resultado fue que el mudo político tradicional, dirigido por fronteras nacionales rígidas, desapareció y se estableció una intensa interdependencia. Así, conceptos tradiciones como el de soberania, se han debilitado y las formas transnacionales de convivência humana se han vuelto más intensas y efectivas. En este escenario, ha habido un crecimieto significativo en las acciones de cooperación y resolución pacífica de conflictos, pero también el fortalecimiento de las prácticas delictivas. Entre éstas, destacan las denominadas prácticas delictivas transnacionales. Antes la nueva situación criminogena, es necessário construir nuevas formas jurídicas nacionales e internacionales para hacer frente y proteger los bienes jurídicos establecidos. Como consecuencia, los Estados crearon nuevos mecanismos con el propósito de llevar a cabo el efrentamiento y facilitar la cooperación penal internacional. La presnete tesis reflexiona sobre este fenómeno y analiza los principales instrumentos legales internacionales y brasileños recientemente creados para tal fin. Este caminho conduce a la discusión sobre el conflicto de integración entre las normas internacionales y las nacionales, la adhesión al monismo internacionalista identificada como una forma de legitimar, validar e integrar los ordenamienos jurídicos nacionales en un verdadero sistema normativo global. Esto se hace evidente al analizar la forma de integración del Estatuto de roma en Brasil, el intento de regularlo y las medidas administrativas para la expulsión de inmigrantes de Brasil previstas en la Ley de Migración. Un aspecto de este fenômeno que merece ser destacado es el instituto de ejecución previsto por el Estatuto de Roma de la Corte Penal Internacional, que constituyó una situación *sui generis* ya que implico la creación de una organización de derecho público internacional. Esta medida es un avance extraordinário para la protección de los derechos humanos y la entrega de nacionales prevista por el Estatuto de Roma es plenamente constitucional. Así, la legislación brasileña no puede establecer obstáculos para la eventual entrega de uno de sus nacionales, ya que el Estatuto de Roma, como tratado internacional de protección de los derechos humanos, modifico la constitución cuando fue ratificado. Este hecho representa una victoria extraordinário para el monismo internacionalista y da la posibilidad de conformar un sistema jurídico con alcance global. El método utilizado para la realización de este trabajo fue el método hipotético-deductivo y la técnica de investigación utilizada fu ela técnica de investigación bibliográfica. La tesis forma parte de la línea de investigación sobre Políticas de Ciudadanía y Resolución de conflictos del Programa de Doctorado en Derecho del Programa de Posgrado en Derecho de la Universidad Regional Integrada (URI – Santo Ângelo) y de su objetivo de reflexionar sobre la ciudadanía en un momento marcado por la transnacionalidad y por nuevas formas de resolución de conflictos.

**Palabras Claves:** Criminalidad Transnacional; Derechos Humanos; Estatuto de Roma; Globalización; Ley de Migraciones de Brasil; Relaciones Internacionales; Tribunal Penal Internacional.

## 1 INTRODUÇÃO

O Século XX possui muitas características singulares. Uma destas marcas diferenciadoras pode ser encontrada no fato que gerou um extraordinário desenvolvimento tecnológico. Esta transformação teve início com a construção de armas com alto poder de destruição (como a bomba atômica) e, aos poucos, foi transferindo tais avanços para o âmbito civil. De fato, após o Segundo Pós-Guerra, observamos, além da corrida armamentista, o aparecimento das viagens espaciais e o salto tecnológico para a humanidade, desenvolvimento da tecnologia computacional, viagens humanas pelo espaço, o primeiro voo no espaço através de Iuri Gagarin, o grande momento de alunissagem com a sonda soviética Luna 2 e, na prosaica construção do forno de micro-ondas, das comunicações via satélite que geram o telefone celular, suprimento das corporações internacionalizadas, entre outras.

Nesta condição de desenvolvimento e interligação, entendemos que os meios de comunicação, rádio, televisão, computação e telefonia foram os principais elementos para o início do processo de globalização como hoje denominamos. O fenômeno da globalização é um amplo processo de transformação, tendo em razão disso, múltiplas implicações e consequências, expressadas muito além dos aspectos econômicos.

Uma das consequências diretas revela-se na necessidade de regulação dos atos negociais e inter-relacionamento estatais, cujos marcos iniciais podemos identificar como algumas das formas constitutivas de micro sistemas jurídicos interestatais, a Organização das Nações Unidas (ONU), a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (CECA), na Comunidade Europeia da Energia Atômica (EURATOM), a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), entre outras. Diante destes aspectos, emerge a necessidade de maior abertura dos sistemas jurídicos às normas internacionais e aumento constante do fluxo transnacional de pessoas.

O aprimoramento tecnológico nas comunicações e dos meios de transporte internacionais, possibilita o aprimoramento das práticas delitivas (e.g. crimes econômicos, crime organizado, narcotráfico, lavagem de dinheiro, delitos contra a previdência, crimes contra

os direitos humanos, crimes de terrorismo,<sup>1</sup> cibercrimes, tráfico de pessoas, tráfico de animais, tráfico de órgãos<sup>2</sup>) sendo hoje uma realidade, com maior ou menor intensidade, presente em praticamente todos os países, em especial os considerados ‘periféricos ou em desenvolvimento’.

As formas de prevenção e repressão não atingem índices capazes de coibir a prática, emergindo, em consequência, a necessidade na criação de Tratados e organismos internacionais, bem como a readequação das legislações internas dos Estados com fim de possibilitar a persecução criminal e a execução das condenações decorrentes de crimes praticados no estrangeiro.

O modelo tradicional da execução da sentença condenatória estrangeira adotado pelo Estado brasileiro, mesmo comportando discussões, vinha correspondendo e, até certo ponto, atingindo seus objetivos. Todavia, a globalização e as normas de cooperação internacional contra os delitos, conduzem à necessidade de mecanismos mais efetivos que permitam o acesso da Justiça aos condenados por crimes no estrangeiro ou por estrangeiros no território nacional.

A alteração das formas procedimentais baseadas em características soberanas clássicas, já ultrapassadas, considerando a relevância na compreensão e combate à nova criminalidade, em face das alterações decorrentes de um espaço globalizado e as mutações no conceito de soberania nacional é medida imperativa.

Aliado a esses fatores, a consideração que a nova criminalidade tem caráter transnacional, e não mais necessita de espaço geográfico delimitado para a prática delitiva, aliada ao aspecto de que os mecanismos atualmente utilizados na prevenção da mesma são ineficazes para o enfrentamento das atuações criminais, em especial os procedimentos punitivos e as execuções penais decorrentes das condenações.

A presente pesquisa, denominada *Globalização, Cooperação entre os Estados e Criminalidade Transnacional: uma análise dos encontros e desencontros entre o Estatuto do Tribunal Penal Internacional e a legislação brasileira*, tem por objetivo analisar existência de convergência ou não dos mecanismos de cooperação transnacional adotados pelo chamado Estatuto de Roma e pela legislação do Brasil, em especial pela Lei de Migrações (Lei nº 13.445/2017).

---

<sup>1</sup> O terrorismo se caracteriza pela imprevisibilidade e arbitrariedade, por não dar à vítima meios de o evitar e por sua amoralidade, já que não considera argumentos humanitários. MELLO, Celso D. de Albuquerque. *Curso de direito internacional público*, p. 969.

<sup>2</sup> Ainda não definido especificamente como tipo penal, sendo extensivamente interpretado dentro do dispositivo pertinente ao tráfico de pessoas, o que, a nosso ver, remete à situação de ilegalidade por se tratar de interpretação analógica *in malam partem*, o que não é previsto pelo Direito penal pátrio.

A análise destacada é importante no momento atual devido ao fato que as inovações trazidas pelo Estatuto de Roma e pela Lei de Migrações podem ajudar a otimizar a persecução penal e se constituem em mecanismos para evitar a impunidade decorrente de delitos ocorridos no território nacional e no estrangeiro. Nesse sentido, destaca-se que o Estatuto de Roma e a nova legislação brasileira possibilitam, por exemplo, uma maior interação transnacional e uma fragilização dos limites das fronteiras.

Neste sentido, observa-se, em um conceito decorrente da aplicação do princípio da Justiça universal, a possibilidade da execução penal aos indivíduos, de qualquer nacionalidade, que cometam crimes no estrangeiro e ingressem no território brasileiro, ou estrangeiros que cometam crimes no território nacional, sendo aqui condenados e com possibilidade de transferência para outros países, em aplicação alternativa aos institutos da Extradicação e da Entrega, igualmente previstos na legislação brasileira.

Assim, é possível dizer, em decorrência de aspectos criminógenos contemporâneos, que a alteração ocorrida na legislação interna (que concretiza conteúdos previstos em tratados internacionais) constituem-se em medida positiva para o enfrentamento da violência, sem descuidar dos outros mecanismos tradicionais.

Desenvolvendo as formas de cooperação, observamos a Extradicação como mecanismo mais antigo em uso constante, a criação dos institutos da Transferência de Execução da Pena, a Transferência da Pessoa Condenada e a Entrega, esta última aplicável somente nas disposições do Estatuto de Roma que criou o Tribunal Penal Internacional (TPI)<sup>3</sup>, instituídas nos sistemas jurídicos internacional e nacional como formas de enfrentamento à crescente criminalidade transnacional.

Especificamente em relação à Lei, a normatização encontra-se disciplinada no Capítulo VIII, Seções I, II e III, capitulada entre os artigos 81 e 105 da Lei 13.445/2017. Na Seção I, as disposições relativas à Extradicação, na Seção II as especificações relativas à Transferência da Execução da Pena e, in fine, na seção III, as especificações concernentes à Transferência de Pessoa Condenada.

Academicamente, a presente tese tem como tema central os mecanismos de cooperação internacional em matéria penal, estabelecidos através da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, que institui a Lei de Migração, bem como o procedimento da Entrega, segundo o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, internalizado no Brasil por meio do Decreto nº

---

<sup>3</sup> Tradução literal do Estatuto identifica como Corte Criminal Internacional – International Criminal Court.

4.388/2002. Nesta trajetória, identifica ainda, para fins distintivos da cooperação internacional, as medidas de retirada compulsória do território nacional que se constituem em atos executivos e discricionários.

O problema a ser enfrentado leva em consideração a conformação da sociedade global, as novas formas de criminalidade transnacional<sup>4</sup> e o crescente volume de pessoas que migram de seus Países de origem após cometer determinados delitos. Neste sentido, o conceito clássico de soberania nacional e o instituto da Extradicação são modelos a serem rediscutidos em relação à nova situação global, substituídos pela possibilidade de perseguição criminal em espaços transnacionais.

O estudo está vinculado à linha de pesquisa: Políticas de Cidadania e Resolução de Conflitos, do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e Missões (URI), campus de Santo Ângelo. O Programa tem como um dos seus objetivos a capacitação de acadêmicos e profissionais das ciências jurídicas para a atuação temática referencial das transformações políticas e jurídicas da atualidade a partir da compreensão do Direito na sociedade global.

O método utilizado foi o hipotético-dedutivo, tendo como premissa maior a concepção que o final do Século XX e o início do Século XXI se caracterizam por uma ampliação da interdependência entre os Estados e, em consequência, por uma crescente transnormatividade jurídica e, como premissa menor, que isto também ocorreu na área da criminalidade e da respectiva legislação específica. A técnica de pesquisa utilizada foi a técnica da pesquisa bibliográfica e jurisprudencial, incluindo obras clássicas para compreensão da origem e evolução histórica, intentado a compreensão textual direta, não por intermédio de ‘autores que escreveram sobre autores’, embora igualmente considerando estes; pesquisas em obras contemporâneas, mediante obras impressas e outros presentes na rede mundial de computadores, utilizando sempre que possível a expressão na língua original do autor; utilizamos ainda para fins de identificação da aplicação contemporânea pelos Tribunais, a pesquisa jurisprudencial.

A matriz teórica utilizada foi a do chamado monismo internacionalista proposto, de forma pioneira, por Hans Kelsen em sua obra *Os Princípios do Direito Internacional*. O trabalho foi estruturado em 5 (cinco) capítulos. O primeiro capítulo analisa o fenômeno da

---

<sup>4</sup> Categoria de análise não especificamente referenciada, compreendendo a mesma como a prática de crimes que podem ter suas práticas sem a dependência e sem a necessidade de um espaço nacional prefixado, mas como prática cujos resultados e consumação delitiva podem ocorrer além do território nacional de sua execução.

globalização, seus pressupostos históricos e suas consequências. Neste quadro, destaca que a globalização, notadamente a partir dos anos 80 do Século XX, produziu uma grande transformação política, social e cultural. Os aspectos atinentes à soberania nacional serão refletidos considerando as manifestações decorrentes da fixação dos espaços nacionais e o poder interno atribuído aos governantes, conduzindo a análise até a atualidade. Sobre a criminalidade extraterritorial, não a confundindo com a criminalidade transnacional que igualmente será abordada no texto, buscaremos indicar as alterações na prática da mesma, desde os primórdios civilizatórios, as atuações bilaterais e o atual contexto mundial em relação à prática criminal, em especial a transnacional, que transmuta o conceito clássico dos crimes internacionais.

Em relação à globalização, na identificação do que consideramos como aspectos históricos referenciais, buscar-se-á a caracterização da globalização não somente como um fenômeno econômico aprimorado a partir da década de 80, mas sim ações construídas ao longo dos milênios e que, em decorrência do grande avanço das comunicações e imposição de uma sociedade de consumo acaba por culminar em atos globais. Transmuta-se de uma ação econômica exploratória ou visando a lucratividade de governos e empresas, para ações econômico socioculturais, estabelecendo a imposição de padrões transnacionais nas diversas esferas da vida humana.

Em consequência, os espaços geográficos nacionais não mais representam o domínio absoluto do Estado. Neste sentido, é importante lembrar que a soberania nacional fulcrada na característica de proteção geográfica e de dominação forçada de um povo, é notadamente fragilizada. Por isso, os países e sua legislação passam a ser integradas de forma mais ampla no sistema global. Este processo gera muitas consequências.

Em relação à criminalidade extraterritorial e as medidas de cooperação, buscaremos a observação quanto à evolução do crime na sociedade. Os primórdios caracterizados por ações interpessoais e contra o governo, cometidas dentro do território nacional e com as imitações decorrentes da inexistência de grandes tecnologias de comunicação, evoluindo até o quadro atual onde os meios de comunicação, e não de mídia, geram facilidades às condutas desviantes, bem como a facilidade de deslocamentos interterritórios nacionais.

Com distinção aos crimes interterritórios, observamos o surgimento e expansão constante da criminalidade transnacional, entendendo como a criminalidade que ultrapassa e repercute em vários territórios ao mesmo tempo, adquirindo contornos de atuação global, o que

denominaremos como a moderna criminalidade em contraponto ao que consideramos como criminalidade clássica.

Inobstante a característica de crimes que utilizam os meios tecnológicos desenvolvidos, o Direito criminal por se caracterizar ser uma ciência que analisa a contumácia do ato danoso regra as condutas à posteriori, não desenvolvendo, em regra, mecanismos preventivos que possam acompanhar os aspectos criminógenos. A reação internacional aos crimes transnacionais somente ultrapassa as medidas bilaterais, de forma mais contundente, após a década de 90, onde através da Organização das Nações Unidas (ONU) são constituídos Tratados, Acordos e Convenção sobre enfrentamento do terrorismo e das modalidades de tráfico. Em convenção no ano de 2000, a ONU manifesta a necessidade de imposição de mecanismos mais eficazes para o enfrentamento, passando a constituir setores para combate de segmentos específicos da criminalidade. Concomitantemente, as agências policiais nacionais aprimoram a atuação conjunta através da Interpol o que, na atualidade, se constitui em medida de cooperação relevante.

O segundo capítulo refletiu sobre os procedimentos para a internalização dos tratados no Brasil e a formação do Direito Criminal Internacional. Em relação ao primeiro tema, o trabalho destaca as chamadas teoria monista ou dualista, bem como manifestações do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a adoção das mesmas diante do Direito nacional. A manifestação sobre o monismo, como a consideração de quem o Direito internacional e o Direito nacional compõem um só sistema jurídico, com prevalência do primeiro, especialmente dos Tratados de Direito humanitário internacional. O importante neste ponto é a demonstração que a postura adotada pela legislação brasileira e pelas decisões do STF são ainda insuficientes para a compreensão do fenômeno em questão. Isto abre espaço para a defesa do monismo internacionalista.

Em relação ao segundo aspecto, o capítulo destaca que a origem do Direito criminal internacional possui um forte vínculo com as experiências dos Tribunais decorrentes da Segunda Guerra Mundial, Tribunais de Nuremberg e de Tóquio. Estes tribunais *ad hoc*, decorrentes de guerras, foram os ensejadores da criação de uma Corte Internacional Criminal através de um Tratado multilateral, buscando coibir a criminalidade lesa-humanidade. Concretamente, o Tribunal Penal Internacional (TPI) foi criado por meio do Estatuto de Roma, em 1998. Atualmente, o TPI é uma Corte Internacional de Justiça com composição múltipla de países signatários, constituindo organismos de Direito Internacional Público (uma típica organização internacional). Assim, pode-se se dizer que o TPI é tipicamente uma Corte regular

permanente. Este fato a diferencia dos tribunais anteriores que eram constituições pro-tempore e para fins específicos. Desta forma, o seu Estatuto fixa suas atribuições (e condutas típicas) e a forma dos seus julgamento e procedimentos. Em síntese, é um Tribunal regular e suas atribuições estão voltadas para a apuração de delitos graves contra a humanidade, em suas mais diversas formas operativas.

O terceiro capítulo analisa a Lei de Migrações e as Medidas de Retirada Compulsória dos estrangeiros no Brasil. A opção pelo exame específico da Lei nº 13.445/2017, Lei de Migração, dá-se em decorrência da especificidade da matéria, eis que as Medidas de Cooperação estão previstas normativamente na referida Lei, Decreto e Portarias decorrentes. A legislação entrou em vigor no ano de 2017 e já possui, portanto, mais de 3 (três) anos de vigência. O seu conjunto revela a adoção de diversas inovações que já estavam presentes na prática de cooperação internacional até aquela data. Além disso, é importante lembrar que a Lei de Migração substituiu formalmente a Lei nº 6.815/1980 (Estatuto do Estrangeiro), norma constituída sob a égide da segurança nacional e tendo o estrangeiro como um risco para a estabilidade nacional. O caráter humanista da nova legislação altera de forma considerável o posicionamento nacional frente aos demais países e organismos internacionais, expressando de forma contundente os princípios do Direito humanitário internacional. Neste sentido, destaca-se, após um resgate histórico da legislação anterior sobre o tema, os seus princípios norteadores e os seus principais conceitos. O mesmo acontece também com o exame do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei.

O quarto capítulo reflete sobre as medidas de cooperação internacional adotadas pela Lei de Migração e os encontros e desencontros relativos à legislação nacional para fins de aplicação. Identifica aspectos relevante sobre eventuais conflitos reais e aparentes de normas penais entre as normas internas, em especial a Lei de Migração, Código Penal e Código de Processo Penal, com a consideração de necessária readequação legislativa para fins de equilíbrio normativo. A referência à especialidade como mecanismos de resolver o conflito aparente são identificadas, com as justificativas pertinentes. O resultado foi o mapeamento dos conflitos e das convergências.

No último capítulo, a tese volta-se para a análise do Instituto da Entrega de Migrante e Nacional no Estatuto de Roma e na Legislação Brasileira. O objetivo é demonstrar a existência de um desencontro desnecessário, tendo por objeto as disposições relativas à Entrega, exame das situações relativas à nacionalidade da pessoa requerida e, ainda, exame de Projetos de Lei em tramitação perante a Câmara de Deputados. Na redação do texto, identifica-se as

inadequações do projeto e de seus dispositivos. *In fine*, em sede de conclusão, buscaremos a resolução do problema enfrentado, indicando as inconformidades e propostas de solução pertinentes.

A presente tese, constituída sobre uma égide pragmática, teve como objetivo identificar as convergências e as divergências entre a legislação internacional e nacional sobre os aspectos jurídicos transnacionais da criminalidade e sua conformação na atualidade. O sentido foi o de buscar a aplicação prática do Direito, enquanto sistema normativo destinado à resolução dos conflitos e à busca da paz, numa área emergente. Assim, o objetivo foi, mais do que apresentar verdades, apresentar os institutos e aprofundar o debater sobre um assunto novo e pouco abordado. Os princípios humanitários estabeleceram os parâmetros para análise feita e para as propostas apresentadas. A referência central sempre foi que a defesa da sociedade e da pessoa atingida pela legislação criminal não podem ser dissociadas sob pena de criar um sistema jurídico de exceção, valorizando excessivamente um lado ou outro. A importante é o aprofundamento do debate e o reforço a uma nova forma de olhar o direito.